



INSTRUÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL PÓS-GRADUAÇÃO

1. Definição

Forma pela qual a UnB admite o ingresso de aluno interessado em cursar disciplinas isoladas, sem constituir vínculo com qualquer curso de pós-graduação da Instituição.

2. Aplicação

- Portadores de diploma de curso superior.
- Interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB.

3. Pontos Fundamentais.

- O requerimento de matrícula em disciplinas ficará condicionado à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares.
- **O aluno especial de pós-graduação poderá cursar o total máximo de até 50% dos créditos de disciplinas de um curso de pós-graduação, estando sua permanência na UnB, nesta condição, limitada a 02 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. O disposto neste item não se aplica ao aluno especial de pós-graduação com processo de revalidação de diploma.**
- A informação de restrição consta na "Lista de Oferta", utilizada pelo candidato para a escolha das disciplinas pretendidas.
- As menções de reprovação ou abandono de disciplina serão consideradas no cômputo do tempo máximo de semestres de permanência.
- O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.
- A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.
- Para cada solicitação de admissão de aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de admissão, referente à análise do pedido, não significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- Não haverá devolução de taxa de solicitação sob qualquer hipótese.
- As taxas referentes à matrícula por crédito só serão cobradas no momento de sua efetivação, verificada a aceitação do pedido e a existência de vaga.
- Os alunos especiais não terão vínculo com cursos regulares, portanto não farão jus a identidade estudantil ou algum dos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante Universitário.
- O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.
- Conforme previsto na seção IV art.125, inciso IV do Regimento geral da UnB, aplicar-se -á ao aluno especial somente advertência e, na reincidência ou ocorrência de segunda falta proceder-se-á ao seu desligamento.
- O aluno especial fará jus a declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas com aprovação e reprovação, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.
- Ao aluno especial que, passar à condição de aluno regular será concedido aproveitamento dos créditos obtidos nas disciplinas cursadas com aprovação, após análise da unidade acadêmica responsável pela oferta da disciplina.
- A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu, sendo a tradução dispensada para a língua espanhola.
- Aluno regular de pós-graduação da UnB não poderá ser registrado como aluno especial.



4. Solicitação

4.1 Local

Secretaria do Departamento. Responsável pela oferta das disciplinas

4.2 Período

Estabelecido no "[Calendário Universitário](#)".

4.3 Procedimentos

- Preencher os formulários "Solicitação para Admissão – Aluno Especial", "Aluno Especial Solicitação de Matrícula em Disciplinas" e "Exposição de Motivos".
- Recolher a taxa de solicitação correspondente.
- Apresentar a seguinte documentação:
PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR
 - carteira de identidade;
 - título de eleitor/comprovante de votação;
 - certificado de reservista (somente sexo masculino)
 - diploma ou carteira de registro do respectivo conselho profissional;
 - histórico escolar.
 - Curriculum vitae.**INTERESSADOS COM PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA EM TRAMITAÇÃO NA UnB**
 - carteira de identidade;
 - título de eleitor/comprovante de votação (candidatos de nacionalidade Brasileira);
 - exigência de cursar disciplinas na UnB, para revalidação de diplomas.

5. Análise

5.1 Responsável

- Colegiado Departamental.

5.2 Critérios

- Verificação da "Exposição de Motivos".
- Verificação da situação acadêmica do aluno.
- Verificação da documentação exigida.
- Existência de vaga, após a efetivação das etapas de matrícula de aluno regular.
- Em caso de número limitado de vagas, havendo excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução.

6. Resultado

6.1 Registro

- Os dados pessoais do aluno serão registrados e passarão a integrar o cadastro discente de aluno especial.
- O sistema incluirá os dados referentes às disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.

6.2 Ciência do Aluno

- Mediante comparecimento ao Departamento responsável pela oferta das disciplinas, na época prevista no "Calendário Universitário".
- SOLICITAÇÃO DEFERIDA: Para efetivação da matrícula o aluno deverá recolher a taxa semestral correspondente ao número de créditos da(s) disciplina(s) deferida(s).
- SOLICITAÇÃO INDEFERIDA: 15 dias após o prazo de indeferimento da solicitação toda a documentação será descartada.

7. Legislação Básica:

- Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- Resolução CEPE Nº 003/88



Observações:

MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL PÓS-GRADUAÇÃO

a) candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada ou original e cópia para autenticação do servidor dos seguintes documentos obrigatórios:

1. Currículo Vitae.
2. Cópia do Diploma de Curso Superior
3. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior
4. Cópia da Carteira de Identidade
5. Cópia do CPF
6. Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.
7. Cópia do Certificado de Reservista - (sexo masculino)
8. Original da taxa de solicitação de admissão no valor de - R\$ 71,00, e R\$ 101,00 por créditos

b) Os candidatos deverão ser orientados a pedir apenas as disciplinas que desejam e possam cursar. O aluno especial não tranca disciplina, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 25% de faltas)

c) Por determinação do decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, as solicitações de alunos especiais só serão analisadas e processadas pela SAA, com a apresentação dos originais das taxas de admissão no valor de R\$ 71,00 e da matrícula em disciplina no valor de R\$ 101,00 por crédito.

d) o recibo emitido por meio de depósito em envelope não será aceito como comprovação de pagamento.

Os valores deverão ser recolhidos em nome da Fundação Universidade de Brasília, por meio de GRU emitida no site:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>

- **Unidade Gestora Nº 154040**
- **Gestão Nº 15257**
- **Código de Recolhimento Nº 28838-1**
- **Referência Nº 4376 (OBRIGATÓRIO)**